

PROCESSO Nº. 5034/2026
DISPENSA Nº. 37/2026

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

1. DO OBJETO:

1.1. AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DAS UNIDADES E SERVIÇOS INTEGRANTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO GARANTIR A CONTINUIDADE E A ADEQUADA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À POPULAÇÃO. OS INSUMOS HOSPITALARES SÃO UTILIZADOS ROTINEIRAMENTE NOS ATENDIMENTOS REALIZADOS PELAS EQUIPES DE SAÚDE, INCLUINDO PROCEDIMENTOS MÉDICOS, DE ENFERMAGEM, CURATIVOS, ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS, COLETA DE MATERIAIS, CUIDADOS HOSPITALARES, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, TRANSPORTE DE PACIENTES E DEMAIS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS À ASSISTÊNCIA EM SAÚDE.

DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
PUNÇÃO INTRAÓSSEA ADULTO. SISTEMA AUTOMÁTICO DE APLICAÇÃO DE AGULHA INTRAÓSSEA TAMANHO ADULTO, CALIBRE 15G DE USO ÚNICO, COMPOSTO DE: DISPOSITIVO PLÁSTICO COM TRAVA DE SEGURANÇA EM POLICARBONATO, AGULHA, AGULHA TROCATER (MANDRIL), BASE ESTABILIZADORA DE PROTEÇÃO, ADESIVO DE FIXAÇÃO, COM DISPARO POR MOLA AUTOMÁTICA CALIBRADA EM ACIONAMENTO MANUAL. UTILIZADO PARA ACESSO INTRA ÓSSEO NA TÍBIA E ÚMERO PERMITINDO INFUSÃO DE MEDICAMENTOS E FLUIDOS NA AUSÊNCIA DO ACESSO VENOSO, COM PROFUNDIDADE DE PENETRAÇÃO DE 2,5 CM. PRODUTO ESTÉRIL. COM CURATIVO PARA FIXAÇÃO ESTÉRIL	8	UN	R\$ 505,330	R\$ 4.042,64



PUNÇÃO INTRAÓSSEA INFANTIL. DISPOSITIVO MANUAL PARA APLICAÇÃO DE AGULHA INTRAÓSSEA INFANTIL PARA USO EM BEBÊS 0 A 3 ANOS, CALIBRE 18G DE USO ÚNICO, COMPOSTO DE DISPOSITIVO PLÁSTICO EM POLICARBONATO, AGULHA, AGULHA TROCATER (MANDRIL), SISTEMA DE PROTEÇÃO DE AGULHA, BASE ESTABILIZADORA, COM ACIONAMENTO MANUAL, UTILIZADO PARA ACESSO INTRA ÓSSEO EM TÍBIA, PERMITINDO INFUSÃO DE MEDICAMENTOS E FLUIDOS EM BEBÊS NA AUSÊNCIA DO ACESSO VENOSO, COM PROFUNDIDADE DE PENETRAÇÃO DE 2,6 MM. ACOMPANHA CURATIVO DE FIXAÇÃO. PRODUTO ESTÉRIL. COM CURATIVO PARA FIXAÇÃO ESTÉRIL	8	UN	R\$ 512,000	R\$ 4.096,00
PUNÇÃO INTRAÓSSEA PEDIÁTRICO. SISTEMA AUTOMÁTICO DE APLICAÇÃO DE AGULHA INTRAÓSSEA TAMANHO PEDIÁTRICO, CALIBRE 18G DE USO ÚNICO, COMPOSTO DE: DISPOSITIVO PLÁSTICO DE TRAVA DE SEGURANÇA EM POLICARBONATO, AGULHA, AGULHA TROCATER (MANDRIL), BASE ESTABILIZADORA DE PROTEÇÃO, COM DISPARO POR MOLA AUTOMÁTICA CALIBRADA EM ACIONAMENTO MANUAL. UTILIZADO PARA ACESSO INTRA ÓSSEO NA TÍBIA PERMITINDO INFUSÃO DE MEDICAMENTOS E FLUIDOS NA AUSÊNCIA DO ACESSO VENOSO, COM PROFUNDIDADE DE PENETRAÇÃO AJUSTÁVEL ENTRE 1,4 A 1,8 CM OU REGULAGEM DE 3 A 9 ANOS E 9 A 12 ANOS. PRODUTO ESTÉRIL. COM CURATIVO PARA FIXAÇÃO ESTÉRIL	8	UN	R\$ 505,330	R\$ 4.042,64
BOUGIE PARA INTUBAÇÃO ADULTO COM VENTILAÇÃO (14F OU 15F)	20	UN	R\$ 13,390	R\$ 267,80



BOUGIE PARA INTUBAÇÃO INTERMEDIÁRIO COM VENTILAÇÃO (10F)	20	UN	R\$ 13,560	R\$ 271,20
BOUGIE PARA INTUBAÇÃO INTERMEDIÁRIO COM VENTILAÇÃO (6F)	20	UN	R\$ 19,140	R\$ 382,80
EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSIVEL COM INJETOR LATERAL	970	UN	R\$ 4,960	R\$ 4.811,20
CIRCUITO TRAQUEIAS INFANTIL PARA VENTILADOR MECANICO	5	UN	R\$ 221,480	R\$ 1.107,40
KIT ESTESIOMETRO MONOFILAMENTOS SEMMES-WEINSTEIN HANSENÍASE	8	UN	R\$ 103,590	R\$ 828,72
OTOSCOPIO MIKATOS	15	KT	R\$ 230,910	R\$ 3.463,65
TESTE RAPIDO BETA HCG COM 100 UNIDADES	10	CX	R\$ 113,570	R\$ 1.135,70
DRENO TORACICO DE SILICONE ADULTO 18	20	UN	R\$ 4,040	R\$ 80,80
DRENO TORACICO DE SILICONE ADULTO 20	20	UN	R\$ 4,480	R\$ 89,60
DRENO TORACICO DE SILICONE ADULTO 32	20	UN	R\$ 5,550	R\$ 111,00
DRENO TORACICO SILICONE ADULTO 22	20	UN	R\$ 4,480	R\$ 89,60
MÁSCARA DE VENTURI COM RESERVATÓRIO / INFANTIL	20	UN	R\$ 8,360	R\$ 167,20
IRRIGADOR PARA LAVAGEM INTESTINAL COM SONDA RETAL 2 LITROS	28	KT	R\$ 63,160	R\$ 1.768,48
DOPPLER FETAL PORTATIL MODELO FD-200B	10	UN	R\$ 393,600	R\$ 3.936,00



COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL 7,5X7,5CM, DENSIDADE 13FIOS/CM2, CONFECCIONADA COM 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS COMPLETAS E JUSTAPOSTAS EM SUAS EXTREMIDADES, MEDINDO 15X30CM QUANDO ABERTAS. SÃO ALVEJADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. EMBALAGEM COM 500 UNIDADES COM PESO ACIMA DE 500G POR PACOTE, EM CONFORMIDADE À NBR 13843. MARCAS: CREMER OU MELHOR EM QUALIDADE	530	PC	R\$ 67,480	R\$ 35.764,40
--	-----	----	------------	---------------

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de insumos hospitalares destinados ao abastecimento das unidades e serviços integrantes da Rede Municipal de Saúde, visando garantir a continuidade, a regularidade e a adequada prestação dos serviços de assistência à população do Município de Itauçu-GO.

A aquisição se faz necessária em razão da utilização contínua e rotineira dos insumos hospitalares nas atividades desenvolvidas pelos profissionais da saúde, sendo materiais indispensáveis para a realização de procedimentos médicos e de enfermagem, curativos, administração de medicamentos, coleta de materiais, cuidados hospitalares, atendimentos de urgência e emergência, transporte e assistência aos pacientes, além de outros procedimentos essenciais ao funcionamento dos serviços públicos de saúde.

A disponibilidade regular desses materiais é fundamental para assegurar condições adequadas de atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, evitando a interrupção ou comprometimento dos serviços em razão da falta de insumos básicos e indispensáveis às atividades assistenciais.

Ressalta-se que a ausência ou insuficiência dos materiais poderá ocasionar prejuízos à rotina das unidades de saúde, comprometendo a execução dos procedimentos, a segurança dos pacientes e dos profissionais, bem como a eficiência e a continuidade da assistência prestada à população.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para manter o abastecimento adequado das unidades e serviços de saúde, proporcionando condições para que as equipes possam desempenhar suas

atividades de maneira eficiente, segura e ininterrupta, atendendo à demanda existente e assegurando a continuidade dos serviços públicos essenciais de saúde.

A aquisição deverá observar as especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, garantindo que os produtos fornecidos sejam compatíveis com as necessidades da Administração e atendam aos padrões de qualidade e às exigências aplicáveis aos insumos destinados à utilização na área da saúde.

Assim, considerando a essencialidade dos materiais para o funcionamento da Rede Municipal de Saúde e a necessidade de assegurar a continuidade da assistência prestada à população, justifica-se a realização da contratação, mediante dispensa de licitação, observados os requisitos e procedimentos estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

3. OBJETIVO

3.1. O objetivo da presente contratação é adquirir insumos hospitalares destinados ao abastecimento das unidades e serviços integrantes da Rede Municipal de Saúde de Itauçu-GO, garantindo a disponibilidade contínua de materiais essenciais à realização de procedimentos médicos, de enfermagem, curativos, administração de medicamentos, coleta de materiais, atendimentos de urgência e emergência, transporte de pacientes e demais ações de assistência à saúde.

Busca-se, com a aquisição, assegurar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades dos profissionais de saúde, promover a segurança e a qualidade dos atendimentos e evitar a interrupção dos serviços públicos de saúde, contribuindo para o atendimento regular e eficiente das necessidades da população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será feito até 30 dias após a emissão da Nota Fiscal e comprovação da entrega dos produtos.

4.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

5. DO LOCAL DA ENTREGA

5.1. A entrega dos insumos hospitalares deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Saúde de Itauçu-GO, ou diretamente nas unidades de saúde integrantes da Rede Municipal de Saúde, conforme determinação da Administração e necessidade de abastecimento de cada unidade.

Os materiais deverão ser entregues em local previamente indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, em dias e horários de expediente, devidamente acondicionados, identificados e em condições adequadas de transporte e armazenamento, observando-se as especificações, quantidades e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

A entrega deverá ser acompanhada da respectiva nota fiscal, ficando os produtos sujeitos à conferência e ao recebimento definitivo pela equipe responsável, que verificará sua conformidade com as condições contratadas.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Constituem obrigações da Contratante:

- a) Emitir a respectiva Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, conforme os procedimentos administrativos adotados pelo Município;
- b) Fornecer à CONTRATADA todas as informações e orientações necessárias à adequada execução do objeto contratado;
- c) Indicar os locais e horários para entrega dos insumos hospitalares, conforme as necessidades das unidades e serviços integrantes da Rede Municipal de Saúde;
- d) Receber, conferir e fiscalizar os produtos entregues, verificando sua quantidade, qualidade, especificações, validade, integridade das embalagens e conformidade com o estabelecido no Termo de Referência;
- e) Comunicar formalmente à CONTRATADA quaisquer irregularidades, defeitos ou desconformidades identificadas nos produtos fornecidos, solicitando as providências necessárias para sua correção ou substituição;
- f) Recusar produtos que estejam em desacordo com as especificações contratadas, apresentem avarias, alterações, embalagem violada, prazo de validade inadequado ou qualquer outra condição que comprometa sua utilização;
- g) Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, por meio de servidor(es) formalmente designado(s), registrando as ocorrências verificadas durante o fornecimento;
- h) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o regular fornecimento, conferência e aceite dos materiais, mediante apresentação da documentação fiscal correspondente e observância das condições estabelecidas no instrumento contratual;
- i) Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA para o cumprimento das obrigações assumidas;
- j) Adotar as medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento das obrigações contratuais, observando o contraditório e a ampla defesa quando aplicáveis;
- k) Zelar para que os insumos adquiridos sejam destinados exclusivamente às finalidades públicas previstas, especialmente ao atendimento das necessidades das unidades e serviços da Rede Municipal de Saúde.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Constituem obrigações da Contratada:

- a) Fornecer os insumos hospitalares em estrita conformidade com as especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta apresentada;
- b) Entregar os produtos dentro dos prazos estabelecidos pela CONTRATANTE, nos locais e horários previamente indicados pela Secretaria Municipal de Saúde;
- c) Fornecer produtos novos, de primeira qualidade, em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados e com embalagens íntegras, sem sinais de violação, avarias ou deterioração;

- d) Observar os prazos de validade dos produtos, garantindo que os insumos entregues estejam adequados para utilização e em conformidade com as exigências sanitárias aplicáveis;
- e) Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento, carga e descarga dos produtos, garantindo que sejam mantidas as condições adequadas de conservação durante todo o processo de entrega;
- f) Substituir, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, os produtos que apresentarem defeitos, avarias, irregularidades, desconformidades ou que forem entregues em desacordo com as especificações contratadas;
- g) Responsabilizar-se integralmente pela qualidade, procedência e segurança dos insumos fornecidos, respondendo por eventuais danos decorrentes do fornecimento de produtos inadequados;
- h) Apresentar, juntamente com os produtos, nota fiscal e demais documentos exigidos pela CONTRATANTE, contendo as informações necessárias à conferência e ao recebimento dos materiais;
- i) Manter, durante toda a execução da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, quando aplicável;
- j) Atender prontamente às solicitações e orientações da fiscalização da CONTRATANTE, prestando os esclarecimentos necessários quanto aos produtos fornecidos;
- k) Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer fato que possa comprometer ou impedir o cumprimento dos prazos e condições de fornecimento;
- l) Cumprir a legislação sanitária, de segurança, transporte e demais normas aplicáveis ao fornecimento de insumos hospitalares, quando pertinentes aos produtos objeto da contratação;
- m) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, quando aplicável;
- n) Responsabilizar-se por todos os encargos, tributos, fretes, seguros e demais despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, não cabendo à CONTRATANTE qualquer ônus adicional além daquele previsto na contratação;
- o) Cumprir integralmente as demais condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta comercial e no instrumento de contratação, respondendo pelos prejuízos decorrentes de eventual descumprimento.

8. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 8.1. A fiscalização do presente objeto será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Saúde, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;
- 8.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
- 8.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;
- 8.4. O relatório de entrega dos produtos será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;
- 8.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

9. DAS SANÇÕES

9.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

Itauçu, 17 de agosto de 2026.

YAGO RODRIGUES DO NASCIMENTO SANTANA
Assessor Administrativo